



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI nº 3.208, DE 19 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre inclusão dos anexos II e III na Lei Municipal nº 3.148/2017 – Plano Plurianual para 2018/2021 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 3.146/2017 - Diretrizes Orçamentárias 2018”

BENEDITO BATISTA RIBEIRO, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a incluir os anexos II e III na Lei Municipal nº 3.148/2017 – Plano Plurianual para 2018/2021 e anexos V e VI na Lei Municipal nº 3.146/2017 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, respectivamente, para a implantação do Projeto “Natal Espetacular” – Convênio com o FUSSESP.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de julho de 2018.


Benedito Batista Ribeiro

Vice Prefeito No Exercício Do Cargo de Prefeito do Município